



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

TERMO ADITIVO Nº 66 / 19 – INEA

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 03/2010, ASSINADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2010, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ BAÍA DE ILHA GRANDE E DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU MIRIM, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DE AGÊNCIA DE ÁGUA NESTAS BACIAS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, doravante denominado INEA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-212, representado neste ato por seu Presidente, **CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da célula de identidade nº 01185774-02, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.692.337-05, e pelo Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, **HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**, brasileiro, casado, ecólogo, portador da cédula de identidade nº 06.591.558-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 582.511.977-91, e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, doravante denominada AGEVAP, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1/I-A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Célula de Identidade nº 10.490.785-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, e por seu Diretor Administrativo-





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

Financeiro **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia Mecânica, portador da Cédula de Identidade nº 07639568-0 expedida pelo SECC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 212.443.912-04, com interveniência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE ILHA GRANDE**, doravante denominado **COMITÊ BIG**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 43.226, de 07 de outubro de 2011, representado neste ato pelo Diretor Geral, **GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO**, brasileiro, engenheiro químico, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10805571-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 097.340.807-33 e do **COMITÊ DAS BACIAS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU-MIRIM**, doravante denominado **COMITÊ Guandu**, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 31.178, de 03 de abril de 2002, representado neste ato por seu Diretor Geral, **PAULO DE TARSO DE LIMA PIMENTA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 04.849.988-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.350.927-49, **RESOLVEM** celebrar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão INEA nº 03/2010, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a redação das Cláusulas Terceira e Quarta; o Programa de Trabalho - Metas e Indicadores (Anexo I – Parte I); a alocação de recursos financeiros no Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências, inciso III, alínea a, item i, subitens i.5. e i.6. passam a ter a seguinte redação:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

i.5. o Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, que terá franqueado a si todas as informações relativas à prestação de contas, participará das negociações de metas do Contrato de Gestão quando da assinatura de novos Termos Aditivos.

i.6. Motivar a plenária dos COMITÊS quanto ao preenchimento da pesquisa de satisfação pelos seus membros e titulares (ou por votantes da plenária) sobre a atuação da delegatária.

A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafo 2º passa a ter a seguinte redação:

§2º. Os recursos financeiros repassados pelo INEA à AGEVAP mencionados no parágrafo anterior assumem o valor de R\$ 3.725.940,13 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos) para o ano de 2020, e corrigido pela média dos dois últimos anos do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), para os próximos anos, previamente reservados conforme a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 24630. 18.544. 0190. 5457

Ação: Fortalecimento da Gestão Participativa das Águas

Fonte: 230

Natureza da Despesa: 3390 ou 4490

Valor: R\$ 3.725.940,13 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos)

A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafo 3º, incisos I e II passam a ter a seguinte redação:

I - R\$ 774.373,29 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) para o **COMITÊ BIG**, montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica I, em 2020.

II - R\$ 28.488.395,46 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) para o **COMITÊ Guandu**, montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica II, em 2020.

[Assinaturas manuscritas]





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafo 4º, incisos I e II passam a ter a seguinte redação:

I - R\$ 4.825.392,74 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) referente ao saldo dos recursos da Região Hidrográfica I, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 4.825.392,74 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), na fonte 2.30.1.000001, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

II - R\$ 152.780.663,79 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) referente ao saldo dos recursos da Região Hidrográfica II, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 139.328.731,78 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) na fonte 2.30.1.000002, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.
- b) R\$ 13.451.932,01 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavo) na fonte 2.30.1.000033, relativos aos recursos arrecadados com a compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, anteriores a Lei Estadual nº 5.639/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO

O Programa de Trabalho - Metas e Indicadores (Anexo I – Parte I) e a Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo I (Partes I e II) deste Termo Aditivo.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão INEA nº 03/2010, aqui não expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O INEA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE

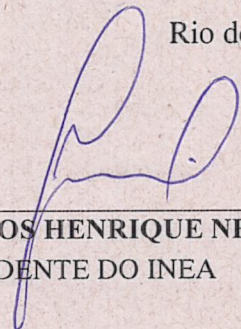
O INEA encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

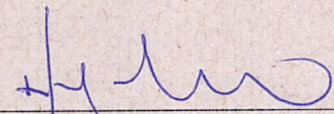
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro estadual desta cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordes em todas as condições e Cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019.


CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
PRESIDENTE DO INEA


HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO
DIRETOR DE SEGURANÇA HÍDRICA E
QUALIDADE AMBIENTAL DO INEA





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

André Luis de Paula Marques

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES
DIRETOR EXECUTIVO DA AGEVAP

José Eduardo de Oliveira Almeida

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DA AGEVAP

Paulo de Tarso de Lima Pimenta

PAULO DE TARSO DE LIMA PIMENTA
DIRETOR GERAL DO COMITÊ GUANDU

*Gustavo Carvalhaes Xavier
Martins Pontual Machado*

GUSTAVO CARVALHAES XAVIER
MARTINS PONTUAL MACHADO
DIRETOR GERAL DO COMITÊ BAÍA DE
ILHA GRANDE

TESTEMUNHAS:

Juliana G. Fernandes

Nome: *Juliana Gonçalves Fernandes*
CPF: *098.914.837-01*

Marcelo Abraira Crespi

Nome: MARCELO ABRAIRA CRESPI
CPF: 115.046.897-12



INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.

BIG e GUANDU

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
1.1 Conteúdo Disponibilizado e atualizado de forma contínua	PESO	2	11			11			11		
1.2 Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital		3	1			1			1		
1.3 Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia		5	4			4			4		
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 1 (NFI 1)											

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES)

Os resultados serão apurados pela realização das atividades por Comitê atendido.

1.1 - Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua nas páginas de cada Comitê atendido.

1. Comitê: Decreto de Criação, Regimento Interno e suas alterações, Composição, Resoluções, Moções e Atas de reuniões.

2. Agevap: Resolução de delegação, Estatuto e suas alterações e associados.

3. Cadastro Usuários: Relação dos usuários cadastrados no INEA com nome, coordenadas geográficas, usos e corpos d'água, bem como análise da situação dos cadastros, se a informação for disponibilizada pelo INEA.

4. Recursos Hídricos: Balanço quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da Região Hidrográfica, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA e/ou ANA.

5. Cobrança e Arrecadação: Balanço anual da cobrança pelo uso dos recursos hídricos (valores cobrados, arrecadados e transferidos para a entidade delegatária), se a informação for disponibilizada pelo INEA.

6. Estudos e Projetos: Estudos e projetos sobre a região hidrográfica, inclusive o Plano de Recursos Hídricos em vigência.

7. Investimentos na Bacia: Investimentos aprovados e contratados oriundos da cobrança estadual, bem como investimentos realizados com recurso da cobrança federal na Região Hidrográfica.

8. Monitoramento Hidrometeorológico: Estações de monitoramento hidrometeorológico com tipo, coordenadas geográficas, corpo d'água e operador, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA.

9. Situação e Operação dos Reservatórios: Situação diária dos reservatórios, se as informações forem disponibilizadas pela ANA, bem como relatórios mensais da situação dos reservatórios.

10. Legislação sobre Recursos Hídricos: Legislação Estadual e Federal.

11. Contrato de Gestão: Contrato de Gestão e seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

1.2 - Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital.

Elaboração e publicação de 01 (um) boletim informativo digital por Comitê.

1.3 - Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia e elaboração e distribuição de 01 (uma) revista contemplando os comitês. O Relatório deverá conter os 04 (quatro) itens abaixo descritos.

1. Balanço Quantitativo e qualitativo.

2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos.

3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. Investimentos na bacia.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTASNP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$ NF = $S(NP * \text{Peso}) / S(\text{Pesos})$

INDICADOR 2- INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.

BIG e GUANDU

AVALIAÇÃO				2020			2021			2022		
				META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
2.1 Sistema de Informação	PESO	4	1			1			1			
2.2 Plano de Recursos Hídricos		3	1			1			1			
2.3 Estudos ou Proposta sobre cobrança		3	1			1			1			
NOTA FINAL (NF)												
NOTA FINAL INDICADOR 2 (NFI 2)												

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO)

Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo(s) Comitê(s) e destinado(s) recurso(s) financeiro(s) específico(s).

Os resultados serão apurados pela realização das atividades.

2.1 - Sistema de Informação

CBH BIG

2020

Elaboração de Termo de Referência para desenvolvimento do sistema de informação de modo integrado aos Sistemas existentes.

2021

Contratação do Sistema.

2022

Desenvolvimento do Sistema.

CBH GUANDU

Ano 2020, 2021 e 2022

Manutenção e Atualização do Sistema de Informação.

2.2 - Plano de Recursos Hídricos

CBH BIG

2020

Elaboração de Termo de Referência e Contratação do Manual Operativo.

2021

Construção do Manual Operativo (Construir MOP com visão de baixo grau de pulverização de projetos).

2022

Implementação do Plano de Recursos Hídricos no percentual estabelecido no Manual Operativo.

CBH GUANDU

Ano 2020, 2021 e 2022

Implementação do Plano de Recursos Hídricos no percentual estabelecido no Manual Operativo.

2.3 - Estudos ou Proposta sobre a Cobrança

CBH BIG e CBH GUANDU

2020

Levantamento do potencial de ingresso de novos seiores usuários; já previstos em lei. Inclusive com análise jurídica.

2021

Estudo de impacto dos valores praticados na cobrança sobre os diferentes segmentos de usuários.

2022

Avaliação e proposição de aperfeiçoamento da parcela de lançamento e consumo na metodologia de cobrança.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}; \text{ se Meta} = 0 \text{ então } NP = 0 \text{ e Peso} = 0, \text{ no período}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = S(NP \cdot \text{Peso}) / S(\text{Pesos})$$

INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

BIG E GUANDU

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
3.1 Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	PESO	7	35%			40%			50%		
3.2 Meios de Comunicação Social		3	1			1			1		
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 3 (NFI 3)											

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL)**3.1 - Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelos GACG**

Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2020

Mínimo de 35% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 7

2021

Mínimo de 40% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 8

2022

Mínimo de 50% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 8

3.2 - Meios de Comunicação Social

2020

Elaboração de um Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

2021 e 2022

Operacionalização do Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; \text{ se Meta} = 0 \text{ então } NP = 0 \text{ e Peso} = 0, \text{ no período}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = S(NP * \text{Peso}) / S(\text{Pesos})$$

INDICADOR 4 - ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

BIG

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
4.1 Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	PESO	5	55%			65%			75%		
4.2 Índice de desembolso dos recursos acumulados		5	20%			30%			40%		
NOTA FINAL (NF)											

GUANDU

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
4.1 Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	PESO	5	55%			65%			75%		
4.2 Índice de desembolso dos recursos acumulados		5	20%			30%			40%		
NOTA FINAL (NF)											

NOTA FINAL INDICADOR 4 (NFI 4)											
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 4 - ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI)

4.1 Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado nos Planos de Aplicação Plurianuais dos CBHs, considerando o volume de recurso arrecadado no ano.

4.2 Índice de desembolso dos recursos acumulados.

Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTASNP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

INDICADOR 5 - FINALÍSTICO

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

BIG E GUANDU

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
5.1 Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP ao longo da vigência do contrato	PESO	10	1			2			3		
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 5 (NFI 5)											

Este indicador apenas será exigido quando não houver Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica aprovado pelo Comitê.

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 5 - FINALÍSTICO)

5.1 - Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato.

As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio de apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = $S(NP * \text{Peso}) / S(\text{Pesos})$

Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) - CG nº 03/2010

ATIVIDADES	2020
1. CUSTO OPERACIONAL	
1.1 Custo Operacional das Unidades Descentralizadas	
1.1.1 Recursos Humanos e Benefícios das Unidades	
01 Coordenador de Núcleo, 02 Especialistas Administrativo, 01 Especialista Administrativo - Comunicação, 03 Especialistas em Recursos Hídricos e 04 Estagiários (inclusive encargos e benefícios)	955.644,31
1.1.2 Demais Custos Operacionais das Unidades	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Aluguel, Telefone, Internet, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis e Outros	375.486,03
Subtotal dos Custos Operacionais das Unidades Descentralizadas	1.331.130,34
1.2 Custo Operacional da Sede	
1.2.1 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Meio	
Recursos Humanos das Atividades Meio (inclusive encargos e benefícios) - rateio dos custos dos empregados da sede inclusive a Diretoria-Executiva	927.440,97
1.2.2 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividades Fim	
01 Gerente de Recursos Hídricos, 02 Especialista Administrativo, 02 Especialistas em Recursos Hídricos e 05 Estagiários (inclusive encargos e benefícios)	770.199,01
1.2.3 Demais Custos Operacionais da Sede	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Aluguel, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis, Publicações, Encadernações e Outros	244.865,66
Subtotal dos Custos Operacionais da Sede	1.942.505,64
1.3 Custos Operacionais das Unidades e da Sede - Cumprimento do CG	
1.3.1 Prestação de Serviços de Terceiro	
Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, Assessoria de Informática, Assessoria e Manutenção de Sistema Financeiro, Serviços de Auditoria Externa Independente e Outros	168.942,84
1.3.2 Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração	
Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração da AGEVAP	13.673,36
1.3.3 Demais custos operacionais	
Treinamento, Capacitação, participação em eventos, aquisição de bens permanentes e softwares, elaboração de impressão de material dos Comitês, atividades de comunicação, sites dos Comitês e da Agência	269.687,95
Subtotal dos Custos Operacionais da Unidade Descentralizada e da Sede	452.304,15
Total Geral do 10º Ano	3.725.940,13
Total Inea	552.070,00
Total CBH BIG	53.205,00
Total CBH GUANDU	3.120.665,13

[Handwritten signatures and initials]

